

Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0001-43, sediada na Rua Brasil Alto Furquini, nº 401, Lote nº 02, quadra B, bairro Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de 1 Jardínópolis-SP, CEP: 14.690-000, neste ato representada por seu procurador **ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.090.464-2 SSP/SP e do CPF nº 180.871.718-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 035/2017, celebrada no dia 28/04/2017, através do Processo Licitatório nº 045/2017, Pregão Presencial nº 027/2017, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o valor do litro do óleo diesel S10, de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula Décima Segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

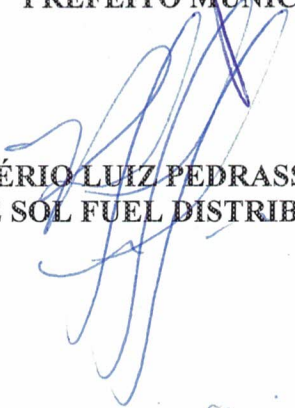
CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

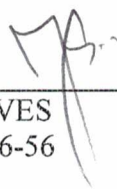
Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 31 de julho de 2017.



EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

TESTEMUNHAS:



FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56



ELIZÂNDRA APARECIDA DE MORAES
CPF: 100.217.696-48